EDITAL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016

Balneário Rincão/SC

A Prefeitura de Balneário Rincão, através do Departamento de Cultura, torna público que estará recebendo propostas para patrocínio e parcerias para a realização na programação na TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, nos termos aqui estabelecidos.

PREÂMBULO

A TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016 será promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, com a realização de eventos culturais, programação diversificada, distribuída por todo o município, buscando o entretenimento e propiciar momentos de lazer, recreação e atividades esportivas e saudáveis. Os eventos devem buscar, antes de tudo, promover a convivência harmônica em espaço público, convidando a população fixa, veranistas e turistas, a se apropriar da cidade de forma criativa, por meio da arte, da música, da dança, do esporte, da gastronomia e das manifestações populares e espontâneas, reforçando a cultura de paz, com valores de solidariedade e companheirismo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para a realização da programação da TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, e é regido pelos Decretos Municipais n°s 69/2013, 2010/2014, 113/2014, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio copatrocínio, permissão de uso ou outro termo competente com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados de divulgação ou detalhadamente os eventos a serem promovidos em espaços públicos na TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio ou parceria.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio ou copatrocínio, conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão receitas da Prefeitura Municipal do Balneário Rincão, e serão depositados em conta específica, aplicados na promoção, organização e execução de eventos artístico-culturais e demais ações correlatas no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias participantes.

1.4 As inscrições serão gratuitas, realizadas até 30/09/2015 em requerimento endereçado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

1.5 A TEMPORADA DE VERÃO 2015/2016 oferecerá atrações culturais, tais como shows, intervenções artísticas, performances, atividades esportivas para pessoas de diferentes faixas etárias.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

2.2.1 Ofício comprovando o compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

2.2.2 Indicação da empresa, dos responsáveis para a celebração do termo de compromisso para a execução de projeto ou termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Turismo;

2.2.3 Responsabilidade solidária dos representantes da empresa compromissária pela execução do evento ou o pagamento do patrocínio.

2.2.4 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos eventos ou valores a serem aportados por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta.

2.2.5 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão apresentadas em forma de termo de compromisso, emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

3.2 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

3.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

3.4 Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal por sua materialização;

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA SHOWS, EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, ENTRETENIMENTO E ESPORTIVOS

4.1 Os projetos serão apresentados por ofício, acompanhados de termo(s) de compromisso de execução do projeto, em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) projeto(s) proposto(s).

4.2 O(s) termo(s) de compromisso de referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando detalhadamente o evento, show ou similar de maneira a demonstrando ainda a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

4.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso para a execução do projeto, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.4 Os signatários do projeto serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere;

5. As proponentes deverão instruir suas propostas com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

 III – regularidade fiscal: a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS. b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS); c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que pode abranger a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias); d) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município.

IV - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

VI – termo de compromisso itens 3.1 e 4.1;

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA até às 18:00 do dia 25/09/2015, junto a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

6.2 A seleção das PROPOSTAS será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) REGINALDO VARGAS

b) VALDIR DAMIANI

c) ROSANGELA BITENCOURT

d) CRISTIANO CANCELIER

Serão considerados para a seleção da proposta os critérios abaixo:

I – valor econômico da proposta;

II - vantagem para a Administração Pública Municipal;

III - compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;

IV - qualidade técnica da proposta;

V - adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal para a devida homologação do procedimento.

7.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro ou projetos de eventos, o desembolso ou execução será rigorosamente de acordo com o cronograma apresentado.

7.3. A empresa selecionada que não cumprir a proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Balneário Rincão, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do evento ou patrocínio proposto.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e pela Procuradoria Geral do Município, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Balneário Rincão, 31 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

PREFEITO MUNICIPAL